



Portaria



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

PORTARIA Nº 022/25, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em consonância com o quanto lhe confere as normas legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação - FMPE com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Dária Martins Barreto dos Anjos;

II – Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares:

- Deiziane Fernandes de Almeida;

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Município de Barro Alto:

- Mácio Souza Lima;

IV - Representação das Igrejas locais:

- Israel Gonçalves Teixeira;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

V - Representante de Professores da Educação Infantil:

- Vandiluzia Mendes da Silva Martins;

VI - Representante de Professores do Primeiro Seguimento do Ensino

Fundamental:

- Rouziléia Novaes Damasceno;

VII - Representante dos Professores do Segundo Seguimento do Ensino

Fundamental:

- Néviton Souza Sodré;

VIII - Representante de Professores Educação do Campo:

- Edirlane Rodrigues Santos;

IX - Representante de Gestores de Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil

- Alex Sandra Ferreira da Silva

X - Representante de Gestores de Escolas Públicas Municipais de Educação Fundamental:

- Edilane Teixeira Bispo;

XI - Representante de Funcionários das Unidades Escolares:

- Maria da Ajuda dos Santos Bispo;

XII - Representante do Conselho Tutelar:

- Luciane Alves dos Santos Damasceno;

XIII - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Nelson Pereira dos Santos;

XIV - Representante de pais e/ou comunidade escolar:

- Gina Carla Sousa Sodré;

XV - Representante do Conselho de Assistência Social:

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- Euclésia Bispo de Oliveira Cruz;

XVI - Representante da Polícia Militar:

- Eduardo Marques dos Anjos;

XVII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Jociane Almeida Gonçalves;

XVIII - Representante de Escola Privada de Ensino:

- Guilherme da Silva Santos.

Art. 2º- São Competências do Fórum Municipal de Educação:

I - elaborar o regimento interno do fórum;

II - colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;

III - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;

IV - dar suporte técnico para a realização da Conferência;

V - acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VI - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII - organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA
BARRO ALTO**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

IX - acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

X - realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º- O mandato dos membros terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º- O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Alto - Bahia, 22 de abril 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br